

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Instituto de Geografia e Ordenamento do Território****Aviso n.º 130/2026/2**

Sumário: Consulta pública do projeto do Regulamento Orgânico dos Serviços Técnicos e Administrativos do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa.

Consulta pública do projeto de Regulamento Orgânico dos Serviços Técnicos e Administrativos do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa

Para efeitos dos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, submete-se a consulta pública o projeto de Regulamento Orgânico dos Serviços Técnicos e Administrativos do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (IGOT-ULisboa), aprovado em reunião do Conselho de Escola de 18 de dezembro de 2025, visando a sua apreciação através da recolha de sugestões feitas pelos interessados.

O projeto de Regulamento pode ser consultado no sítio institucional do IGOT-ULisboa, em www.igot.ulisboa.pt.

Os contributos e sugestões devem ser remetidos, por escrito, no prazo de trinta dias úteis contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para o endereço de correio eletrónico: consultapublica@igot.ulisboa.pt

19 de dezembro de 2025. — O Presidente do IGOT-ULisboa, Mário Vale.

Nota Justificativa

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 22.º, n.º 2, alínea e), 30.º, n.º 1, alínea h) e 44.º, n.º 3, todos dos Estatutos do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (IGOT-ULisboa), homologados pelo Despacho n.º 12972/2025, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 4 de novembro de 2025, a organização e funcionamento dos serviços técnicos e administrativos do IGOT-ULisboa são objeto de regulamento orgânico a aprovar pelo Conselho de Escola, sob proposta do Presidente. Neste sentido, a referida proposta, que estabelece, considerando o artigo 46.º dos Estatutos do IGOT-ULisboa, a estrutura, organização e funções dos serviços técnicos e administrativos do Instituto, foi apreciada e discutida pelo Conselho de Escola, tendo o projeto de Regulamento, agora submetido a consulta pública, sido aprovado na reunião deste órgão realizada em 18 de dezembro de 2025.

319918196